

LEI Nº 1.282/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015

“Altera a Lei nº. 1.176/2010, de 15 de abril de 2010 e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos cargos de Gestor do Fundo de Previdência e de Diretor Financeiro do Fundo de Previdência, criados pela Lei Municipal 1.176/2010 passam de R\$ 800,00 para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, aos 29 dias de abril de 2015.


WALKLER RODRIGUES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente ato foi publicado no placar da prefeitura.
Data: 29 / 04 / 2015
Assinatura: *Handwritten signature*